



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL**



**LEI Nº 8.606, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Orça a receita e fixa a despesa do Município de Piracicaba para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I N º 8 6 0 6**

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Piracicaba, para o exercício financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a receita e fixa a despesa em **R\$ 1.593.373.779,00** (um bilhão, quinhentos e noventa e três milhões, trezentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e nove reais), compostos da seguinte forma:

**I** - orça a receita em **R\$ 1.266.013.300,00** (um bilhão, duzentos e sessenta e seis milhões, treze mil e trezentos reais) e fixa a despesa em **R\$ 1.213.122.300,00** (um bilhão, duzentos e treze milhões, cento e vinte e dois mil e trezentos reais), para a Administração Direta;

**II** - orça a receita em **R\$ 327.360.479,00** (trezentos e vinte e sete milhões, trezentos e sessenta mil e quatrocentos e setenta e nove reais) e fixa a despesa em **R\$ 380.251.479,00** (trezentos e oitenta milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais), para a Administração Indireta.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 02, de acordo com os seguintes desdobramentos:

**I - RECEITA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:**

**a) RECEITAS CORRENTES**

1 - Receita Tributária	R\$	386.525.000,00
2 - Receita Patrimonial	R\$	20.500.000,00

3 - Receita de Serviços	R\$	800.000,00
4 - Transferências Correntes	R\$	882.686.000,00
5 - Outras Receitas Correntes	R\$	65.494.100,00
6 - CONTAS RETIFICADORAS	R\$	-115.185.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.240.819.300,00</b>

**b) RECEITAS DE CAPITAL**

1 - Operações de Crédito	R\$	23.200.000,00
2 - Alienação de Bens	R\$	500.000,00
3 - Transferências de Capital	R\$	1.494.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.194.000,00</b>

<b>TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.266.013.300,00</b>
--	------------	-------------------------

**II - RECEITA DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:****a) SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA:**

1 - Receitas Correntes	R\$	210.161.444,00
2 – Receitas de Capital	R\$	18.195.035,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>228.356.479,00</b>

**b) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS  
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA:**

1 - Receitas Correntes	R\$	31.345.000,00
2 - Receitas Correntes Intra-Orçamentária	R\$	36.082.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>67.427.000,00</b>

**c) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA:**

1 - Receitas Correntes	R\$	29.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>29.000.000,00</b>

**d) EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA:**

1 - Receitas Correntes	R\$	1.200.000,00
2 - Receitas de Capital	R\$	1.350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.550.000,00</b>

**e) INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA:**

1 - Receitas Correntes	R\$	27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>27.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DA RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>327.360.479,00</b>
--	------------	-----------------------

<b>TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.593.373.779,00</b>
--	------------	-------------------------

**Art. 3º** A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do ANEXO 02 e respectivos sub-anexos, conforme discriminação seguinte:

**I - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:**

**1 - ORÇAMENTO FISCAL:**

**1.1 - Despesas da Prefeitura do Município de Piracicaba:**

02.0 Secretaria Municipal de Governo 0	R\$	6.836.000,00
03.0 Procuradoria Geral 0	R\$	13.377.000,00
05.0 Secretaria Municipal de Administração 0	R\$	25.803.000,00
06.0 Secretaria Municipal de Finanças 0	R\$	43.690.000,00

07.0 Secretaria Municipal de Educação 0	R\$ 330.015.000,00
08.0 Secretaria Municipal de Obras 0	R\$ 34.621.000,00
10.0 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 0	R\$ 9.210.300,00
11.0 Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente 0	R\$ 113.735.000,00
12.0 Secretaria Municipal da Ação Cultural 0	R\$ 13.242.000,00
13.0 Secretaria Municipal de Turismo 0	R\$ 3.660.000,00
15.0 Secretaria Municipal de Transportes Internos 0	R\$ 11.415.000,00
16.0 Guarda Civil 0	R\$ 39.240.000,00
17.0 Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes 0	R\$ 57.695.000,00
18.0 Secretaria Municipal de Desenvolvimento 0 Econômico	R\$ 2.355.000,00
19.0 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e 0 Atividades Motoras	R\$ 16.771.000,00
20.0 Secretaria Municipal do Trabalho e Renda 0	R\$ 5.110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 726.775.300,00</b>

**1.2 - Despesas dos órgãos de Administração Indireta:**

31.00 Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba	R\$ 29.000.000,00
32.00 Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba	R\$ 221.032.479,00
35.00 Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba	R\$ 1.808.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 251.840.479,00</b>

**1.3 - Poder Legislativo:**

01.00 Câmara de Vereadores de Piracicaba	R\$	40.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>40.500.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.019.115.779,00</b>
---	------------	-------------------------

## 2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL:

06.00 Secretaria Municipal de Finanças	R\$	21.910.000,00
09.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$	39.780.000,00
14.00 Secretaria Municipal de Saúde	R\$	384.157.000,00
32.00 Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba	R\$	120.000,00
34.00 Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba	R\$	119.841.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>565.808.000,00</b>

## 3 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO:

33.0 Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba	R\$	8.450.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>8.450.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.593.373.779,00</b>
---	------------	-------------------------

## II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

### 1 - DESPESAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:

03 Essencial à Justiça	R\$	1.100.000,00
04 Administração	R\$	76.372.000,00
06 Segurança Pública	R\$	40.050.000,00
08 Assistência Social	R\$	39.780.000,00
09 Previdência Social	R\$	21.910.000,00
10 Saúde	R\$	384.157.000,00

11 Trabalho	R\$	9.115.000,00
12 Educação	R\$	330.015.000,00
13 Cultura	R\$	8.092.000,00
14 Direitos da Cidadania	R\$	730.000,00
15 Urbanismo	R\$	82.331.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$	113.735.000,00
19 Ciência e Tecnologia	R\$	630.000,00
20 Agricultura	R\$	9.150.300,00
22 Indústria	R\$	640.000,00
23 Comércio e Serviços	R\$	2.370.000,00
26 Transporte	R\$	370.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	16.771.000,00
28 Encargos Especiais	R\$	34.304.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.172.622.300,00</b>

## 2 - CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:

01 Legislativa	R\$	39.902.500,00
28 Encargos Especiais	R\$	66.500,00
99 Reserva de Contingência	R\$	531.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>40.500.000,00</b>

## 3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

### 3.1 - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba:

09 Previdência Social	R\$	120.000,00
11 Trabalho	R\$	100.000,00
17 Saneamento	R\$	211.784.479,00
28 Encargos Especiais	R\$	7.323.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	1.825.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>221.152.479,00</b>

### 3.2 - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba:

04 Administração	R\$	2.529.000,00
09 Previdência Social	R\$	92.750.000,00
11 Trabalho	R\$	50.000,00
28 Encargos Especiais	R\$	900.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	23.612.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>119.841.000,00</b>

### 3.3 - Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba:

12 Educação	R\$	28.710.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	290.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>29.000.000,00</b>

### 3.4 - Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba:

04 Administração	R\$	945.000,00
13 Cultura	R\$	60.000,00
15 Urbanismo	R\$	803.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.808.000,00</b>

### 3.5 - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba:

16 Habitação	R\$	8.450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.450.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.593.373.779,00</b>
--	------------	-------------------------

## III - FLUXO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:

### TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba	R\$	1.781.000,00
---	-----	--------------

Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba	R\$	5.900.000,00
Câmara de Vereadores de Piracicaba	R\$	40.500.000,00
Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba	R\$	45.210.000,00

<b>TOTAL GERAL DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	<b>R\$</b>	<b>93.391.000,00</b>
---	------------	----------------------

**IV - FLUXO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA:**

**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS**

Recursos do Tesouro	R\$	45.210.000,00
Recursos da Autarquia	R\$	7.204.000,00

<b>TOTAL GERAL DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	<b>R\$</b>	<b>52.414.000,00</b>
--	------------	----------------------

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferências financeiras para os órgãos da Administração Indireta e para Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme demonstrativo constante do inciso III deste artigo.

§ 2º Os repasses financeiros mencionados no parágrafo anterior serão efetuados pelo Poder Executivo, em épocas próprias, até os limites das dotações orçamentárias vinculadas aos recursos do Tesouro.

**Art. 4º** O Município de Piracicaba fica autorizado a efetuar repasses financeiros, para aportes extraordinários, ao Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP, para a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social.

**Parágrafo único.** O repasse financeiro de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizado por cada ente da Administração Pública Direta e Indireta, bem como pela Câmara de Vereadores, em conformidade com a [Lei Complementar nº 219/08](#) e suas alterações, desde que observado o estabelecido no demonstrativo constante do inciso IV do art. 3º, retro.

**Art. 5º** O Poder Executivo não poderá anular parcial ou totalmente as dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores de Piracicaba para suplementação de qualquer outro órgão ou secretaria, sem prévia autorização legislativa.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá realizar alterações orçamentárias desde que obedecidos os critérios e limites estabelecidos na [Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016](#) – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

**§ 1º** Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e atendendo às normas estabelecidas na Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno nº 01/06.

**§ 2º** Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

**Art. 8º** Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município somente poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

**§ 1º** Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

§ 2º As suplementações de que trata o parágrafo anterior não serão contabilizadas, para efeito do cálculo dos percentuais aludidos na [Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016](#) – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

**Art. 9º** O Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba– IPASP poderá, quando necessário, anular parcial ou totalmente a dotação da Reserva Orçamentária – RPPS para a suplementação exclusiva da dotação orçamentária que assegura o pagamento dos benefícios previdenciários do Fundo de Reserva Previdenciário.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso do que dispõe o [art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#).

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a executar Restos a Pagar do exercício de 2016, de acordo com as disposições legais, desde que possua a contrapartida financeira.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos nos termos da legislação em vigor.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de dezembro de 2016.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**MAURO RONTANI**  
Procurador Geral do Município

[Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.](#)

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
**Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa**